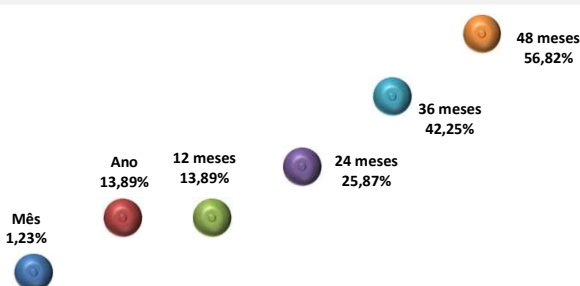


31/12/2025

78.178,06

Importante destacar que os investimentos do FLORIPAPREV seguem rigorosamente a legislação vigente, conforme as Resoluções CMN nº 4994/2022 e nº 5202/2025, além de sua Política de Investimentos. Desde o início do plano, este acumula um retorno de 56,82% contra o CDI de 58,67%, evidenciando a eficácia da gestão e o compromisso com a sustentabilidade financeira de longo prazo.

Histórico de Rendimentos do Plano													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2022			0,69%	0,60%	1,06%	1,01%	1,02%	1,18%	1,12%	1,05%	1,04%	1,03%	10,24%
2023	1,00%	1,02%	1,08%	0,95%	1,00%	1,06%	1,09%	1,27%	1,01%	1,02%	0,91%	0,89%	13,02%
2024	0,95%	0,81%	0,85%	0,85%	0,82%	0,78%	0,90%	0,84%	0,83%	0,89%	0,75%	0,78%	10,52%
2025	1,00%	0,91%	1,00%	1,02%	1,11%	1,07%	1,24%	1,10%	1,28%	1,13%	0,99%	1,23%	13,89%

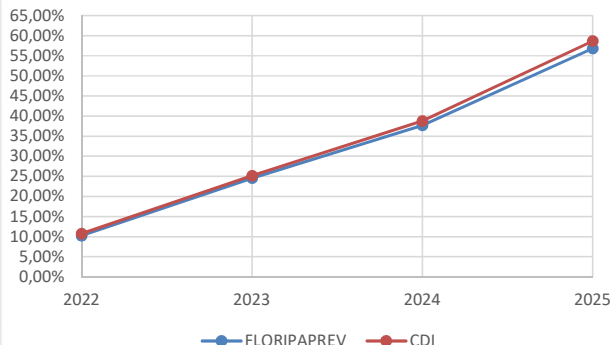


RENDIMENTO	VALOR
RENTA FIJA	100,00%
VARIÁVEL = N/A	0,00%
URADOS = N/A	0,00%
TERIOR = N/A	0,00%
BILIÁRIO = N/A	0,00%
RÉSTIMOS N/A	0,00%

36 MESES

Setor	Plano	Benchmark PI	CDI	INPC	Poupança	Ibovespa	IMA-B
Plano	13,89%	8,87%	14,32%	3,68%	8,26%	33,95%	13,19%
Benchmark PI	13,89%	8,87%	14,32%	3,68%	8,26%	33,95%	13,19%
CDI	25,87%	19,27%	26,76%	8,62%	15,88%	16,33%	10,42%
INPC	42,25%	29,44%	43,29%	12,65%	25,21%	42,23%	28,12%

IPCA - NTN



* A rentabilidade acima é aplicável exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios em percentual de saldo de conta.

Para a avaliação da rentabilidade e recomendável a análise de longo prazo.

Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância do Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina – FUMPRESC. Apesar de zelar pela exatidão dos dados, o FUMPRESC não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas, resumidas ou sofrer alterações a qualquer momento.

A rentabilidade e o saldo de conta podem ser influenciados pela opção tributária, pela conversão em benefício ou ainda pela opção por um dos institutos da Lei Complementar nº 109/01.